

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2647 DE 09 DE MARÇO DE 2004.

Autoria: Poder Executivo

“Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 2643, de 23 de dezembro de 2003 – LOA-Lei Orçamentária Anual”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 5º da Lei nº 2643 de 23 de dezembro de 2003, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- *O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, e III dos parágrafos primeiro, segundo e quarto do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2004.


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente


WILTER CAMPOS COELHO - 1º Secretário


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - 2º Secretário